

LEI Nº 199

*A' Lanção.*  
*5/6/51.*  
*Spina.*

Cria o cargo de Tratorista.

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado o cargo de Tratorista desta Prefeitura, com vencimentos anuais de CR\$ 12.000,00- doze mil cruzzeiros-

Art. 2º- Para atender as despesas a que se refere o art. 1º, fica aberto, no corrente exercício, o crédito especial de CR\$ 8.000,00- oito mil cruzzeiros.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor a partir de 1º de maio do corrente ano.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, 5 de junho de 1951.

  
Mário Carneiro  
Prefeito Municipal